

LEI N° 13.151 DE 11 DE ABRIL DE 2014

(Publicada no Diário Oficial de 12 e 13/04/2014)

Altera a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 e o art. 26 da Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 -

Parágrafo único. As isenções previstas na alínea “i” do inciso II do art. 5º da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, produzirão efeitos para o exercício de 2013.”

“Art. 26 Ficam revogados a alínea “f” do inciso I do art. 5º, o item 1.9.3 e a nota 4 do Anexo I, todos da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2014.

JAQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

José Sérgio Gabrielli de Azevedo
Secretário do Planejamento